



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 791, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Teotônio Vilela/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

- a) Paula Roberta Ferreira Maia, inscrita no CPF nº ###.730.7##-##, matrícula nº 304311543, representante local da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Késia Gleide Lourenço de Melo, inscrita no CPF nº ###.846.6##-##, matrícula nº 304304857, representante local da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Ana Paula Costa dos Santos, inscrita no CPF nº ###.739.4##-##, matrícula nº 29, representante local da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Lucinelma dos Santos Silva, inscrita no CPF nº ###.896.6##-##, matrícula nº 304311571, representante e membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

- I. Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;
- II. Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;
- III. Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
- IV. Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 14 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito